PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 352

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) N° 005 - 2022

ATA Nº 005/2022.
LICITAÇÃO Nº 011/2022 - CPL – PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO Nº 032/2022 – SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS.

Validade: 02/06/2023.

Aos 02 dias do mês Junho de 2022 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.056.222/0001-87, situada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Srº. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, RG nº 152.793 SSP/RR, CPF nº 626.826.792-34, denominado, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018 e, subsidiariamente pela **Lei Federal n° 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais normas legais aplicáveis, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços, e de outro lado a empresa **COTINGO CONSTRUÇOES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: **16.894.265/0001-10**, com sede na Rua Coronel Mota, nº 676-Sala 9, bairro Centro, Boa Vista - RR, CEP 69.301-120, Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 2617-4 Conta Bancária: 58469-0, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representado por seu representante legal ou procurador o Sr. **AINDAN BRITO MELVILLE,** conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na Cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR", conforme especificações do **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Microcomputador Mini Torre (Desktop Básico) com 1 (um) Monitor de Vídeo, 10ª geração com 6 núcleos, cache de 12MB, até 3.8GHz, Memória RAM de 8 GB ou Superior 3200 MHz DDR4 com Dois slots SODIMM com expansão de até 128GB, SSD de 256GB ou suporior, Placa de Vídeo integrada de 8GB com o tipo de processador Intel(R) UHD Graphics e memória dedicada de 128GB, Sistema Operacional Windows 10 ou superior instalado e licenciado, Pacote Microsoft Office 365 instalado e licenciado, Antivírus Kaspersky Total Security com Licença inclusa de no mínimo 24 meses, Teclado com fio preto (português do Brasil) ABNT2 e Mouse Laser com fio, Webcam com definição de no mínimo Full HD a 30 quadros por segundos com microfone embutido e deverá	110	UND	R$ 18.027,00	R$ 1.982.970,00

	possuir o sistema de autofoco e ter a opção de fixação no monitor ou em um tripé; Portas e Slots: Botão liga/desliga, Entrada de áudio universal, Porta compatível com USB 3.2 Type-C com o dobro de velocidade da 2ª geração, Porta USB 3.2 Type-A de 2ª geração (com PowerShare), Porta Ethernet 10/100/1000 RJ-45 , Placa de Rede Wireless 802.11ac, 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (com Smart Power On), 2 portas USB 3.2 Type-A de 2ª geração, Clipe para cabo, Parafuso borboleta, Slot de trava de segurança Kensington, 2 DisplayPort (Podendo conectar até 2 Monitores, 1 porta HDMI; Dimensões e peso: Largura: 36mm, Profundidade: 183mm, Profundidade: 178,5mm, Peso inicial: 1,30 kg, Peso máximo: 1,38 kg				
02	Monitor LCD com retroiluminação, Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz de 23.8" ou suportior com tecnologia ComfortView, Tela Antiofuscamento, Tempo de resposta 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido), Relação de Aspecto 16:9 com ajustes da Posição do visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Opções de conectividade: Conector de alimentação, Porta HDMI, Trava do suporte, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s e com os itens inclusos bem como Cabo de alimentação, Cabo DisplayPort para DisplayPort (1,8 metro), Cabo USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Cabo HDMI 1.4	**110**	**UND**	**R$ 2.402, 00**	**R$ 264.220, 00**
03	Microcomputador Workstation com 1 (um) Monitor de Vídeo, 10ª geração com 6 núcleos, cache de 16.5MB, até 4.5GHz, Memória RAM de 64 GB ou Superior 3200 MHz DDR4 com Dois slots SODIMM com expansão de até 128GB, HD de 2TB (7200RPM) 3.5", Placa de Vídeo integrada de 8 GB GDDR5, 4 DP com o tipo de processador Intel(R) UHD Graphics e memória dedicada de 128GB, Sistema Operacional Windows 10 Pro ou superior instalado e licenciado, Pacote Microsoft Office 365 instalado e licenciado, Adobe Cloud Licenciado, Antivírus Kaspersky Total Security com Licença inclusa de no mínimo 24 meses, Teclado com fio preto (português do Brasil) ABNT2 e Mouse Laser com fio, Webcam com definição de no mínimo Full HD a 30 quadros por segundos com microfone embutido e deverá possuir o sistema de autofoco e ter a opção de fixação no monitor ou em um tripé; Portas e Slots: Botão liga/desliga e indicador de energia, Indicador de atividade da unidade, Slot de cartão SD, Portas USB 3.1 de 1ª geração, Porta USB 3.1 Type-C de 1ª geração com PowerShare, Porta USB 3.1 Type-C de 1ª geração, Porta para headset Compartimento de 5,25 polegadas, Unidade óptica, Porta para microfone/entrada de linha, Portas USB 3.1 de 1ª geração, Anel de cadeado, Porta serial, Porta de rede, Porta USB 3.1 de 1ª geração, Porta HDMI; Dimensões e peso: Altura: 417,9mm Largura: 176,5mm, Profundidade: 518,3mm, Peso inicial: 15,9 kg	**10**	**UND**	**R$ 25.17 2,00**	**R$ 251.720, 00**
	Monitor LCD com retroiluminação, com resolução 3840 x 2160 a 60Hz de 27" ou suportior com tecnologia	**10**	**UND**	**R$ 2.936, 00**	**R$ 29.360,0 0**

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS. 354

04	ComfortView Plus, Tela Antiofuscamento, Tempo de resposta 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido), Relação de Aspecto 16:9 com ajustes da Posição do visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Opções de conectividade: Conector de alimentação, Porta HDMI, Trava do suporte, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s e com os itens inclusos bem como Cabo de alimentação, Cabo DisplayPort para DisplayPort (1,8 metro), Cabo USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Cabo HDMI 1.4				
05	Microcomputador Portátil (NOTEBOOK) para Videoconferencia, 11ª geração com 4 núcleos, cache de 12MB, até 4.7GHz, Tela de 15,6" (1920x1080), Memória RAM de 16 GB ou Superior 3200 MHz DDR4 com Dois slots SODIMM com expansão de até 32GB, SSD de 512GB e com controladora de disco padrão SATA 6.0 gbps, Placa de Vídeo integrada de 6 GB, Sistema Operacional Windows 10 Pro ou superior instalado e licenciado, Pacote Microsoft Office 365 instalado e licenciado, Antivírus Kaspersky Total Security com Licença inclusa de no mínimo 24 meses, Webcam HD integrada de 1280 x 720 com microfone embutido, Alto-falantes estéreo duplos de 2W, Teclado padrão ABNT2, Wireless Dual Band Wi-Fi 6 AX201 2x2 802.11ax 160MHz + Bluetooth 5.1 Label; Portas: 1 USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4, 1 Ethernet RJ-45 10/100/1000, 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 entrada de headset; Dimensões e peso: Altura: 1,81 cm - 1,9 cm, Largura: 32,87 cm, Profundidade: 23,95 cm, Peso inicial: 1,59 kg	**20**	**UND**	**R$ 11.350,00**	**R$ 227.000,00**
06	Datashow/Projetor de Imagens, com Potência em 5 watts, Resolução da tela: 1024 x 768 ou superior; Imagens coloridas: 3400 lúmens em branco e em cores; Tecnologia 3LCD de cores até três vezes mais brilhantes para projeções realmente naturais; Lâmpadas duráveis e de baixo custo: até 12.000 horas² no modo econômico; Conectividade HDMI e VGA: Aúdio e vídeo dequalidade HD com um único cabo.	**10**	**UND**	**R$ 6.141,00**	**R$ 61.410,00**
07	Tela Projetor Datashow com Tripé , Tripé de 1,80m com garras: Sistema: Haste Telescópica e Base Articulada com Garra; Material: Alumínio Adonisado e Canecões Nylon de alta resistência; Dimensões: Totalmente aberto atinge 1,80m de altura e fechado possui 0,90m; Sistema de aperto e trava nas peças de regulagem.	**4**	**UND**	**R$ 1.734,00**	**R$ 6.936,00**
08	Webcam Full HD 1080p preta com foco automático e tecnologia de compressão H.264, Áudio com 2 microfones, um em cada lado da câmara Web para captar áudio estéreo cristalino, Lentes de vidro em HD total para capturar imagens limpas e nítidas.	**100**	**UND**	**R$ 733,00**	**R$ 73.300,00**
09	Scanner Portátil A4 e A5, ADF C/20 FOLHAS 25 PPM WI-FI, Especificações: Digitalização: - Espessura do Papel: 51.8 até 128 g/m2 - Velocidade de Digitalização: Simplex: Até 25 ppm (em cores e monocromático), Duplex: Até 50 ipm (em cores e monocromático) - Modos de Digitalização: Arquivo , Imagem , OCR , E-mail, Dispositivos Móveis e Unidade de memória flash	**10**	**UND**	**R$ 6.141,00**	**R$ 61.410,00**

	USB - Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi.Interface USB 3.0 para Windows e Mac OS, Fonte de alimentação, Bateria e Suporte para automóvel.				
10	Adaptador USB Wireless Dual Band Omni Direcional Especificações: Padrões Wireless IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência 2.4GHz e 5GHz, Interface USB 3.0, Potência de Transmissão <20dBm (EIRP), Segurança Wireless Compatível com 64/128 bit WEP, WPAPSK/WPA2-PSK,802.1x, Sistema Operacional Windows 7, 8 10 e 11.	30	UND	R$ 198,00	R$ 5.940,00
11	Bateria Moeda de Lítio CR2032, BT com 5 unidade	10	UND	R$ 10,00	R$ 100,00
12	Cabo de Força para ligar a fonte do computador à rede elétrica, Comprimento: 1.5 metros, Bitola de 3 x 0,75mm, Norma do Inmetro: NBR14136	50	UND	R$ 25,00	R$ 1.250,00
13	Carregador De Pilhas AA e AAA Recarregáveis 2600mah, Ideais para: Brinquedos, Controle Remoto, Controles de Videogame, Lanternas, Microfone, Câmeras Digitais, Rádios e Etc, O carregador deverá possuir 4 canais de cargas até 4 pilhas AA, 4 pilhas AAA ou 2 baterias 9v entre 6 e 8 horas Função "Auto Stop" - Desliga automaticamente quando a carga estiver completa, Conter 4 LEDs indicando o processo de carga, Bivolt automático: 110V-220V.	100	UND	R$ 198,00	R$ 19.800,00
14	Conector RJ45 CAT.6, Modelo: 8021, Tipo de cabo: U/Utp, Diâmetro do Condutor: 26 a 22 Awg	500	UND	R$ 10,00	R$ 5.000,00
15	Dock Station, para SSD HD 2.5"/3.5" SATA com Função Clonagem Automática USB 3.1, velocidade de transferência de até 80M/s LED indicador de progresso de clone conveniente Leva dois discos rígidos simultaneamente Configuração fácil, Funcão Clone/PC.	50	UND	R$ 372,00	R$ 18.600,00
16	Fonte Universal para Notebook, Compativel com tomadas convencionais de 3 Pinos; Potência: 90W; Voltagem de Entrada: 100 - 240V AC; Voltagem de Saída: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 45A (Max 24V / 375A Max).	100	UND	R$ 305,00	R$ 30.500,00
17	Mouse Óptico com fio, Plug and Play; Interface: USB; Rolagem Fácil e DPI 1000.	500	UND	R$ 52,00	R$ 26.000,00
18	Teclado com fio USB, Padrão, ABNT2, Tecnologia de conexão USB- A; Digitação agradável; Teclas de baixo perfil; Conexão plug-and- play ;	500	UND	R$ 65,00	R$ 32.500,00
19	Pen Drive 32 GB, Interface de hardware USB 3.0; Tipo de memória: DDR3 SDRAM.	500	UND	R$ 86,00	R$ 43.000,00
20	HD 1TB Externo Portátil, Tecnologia de conexão USB 3.0; Tranferência: 6Gb/s.	100	UND	R$ 666,00	R$ 66.600,00
			VALOR TOTAL DO LOTE:	R$ 3.207.616,00	

VALOR TOTAL DO LOTE: 3.207.616,00 (Três Milhões e Duzentos e Sete Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais).

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Síntese da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4 As aquisições ou contratações adicionais (Adesões/Caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
4.5 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
4.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
4.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal;
4.9 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN convocará a empresa cujo preço foi registrado para a retirada da respectiva nota de empenho.
6.2 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
6.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3° do art. 15 da Lei n° 8.666, de 1993;
7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993;
7.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993;

7.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
7.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
9.2 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
9.3 A entrega do objeto só estará caracterizado mediante solicitação do pedido do material.
9.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.5 Os material deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e ou Fatura correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

11.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:
12.2 Pela PMN:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PMN.
12.3 Pelo Fornecedor
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
12.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial dos Municípios" e em jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.5 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMN, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.6 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.7 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a PMN adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
12.8 Na hipótese em que a administração pública não proceder ao reequilíbrio econômico e financeiro, decorrentes de fatores supervenientes, caso fortuito ou força maior devidamente justificados, quando os preços praticados pelo

PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NO... FLS 358

mercado forem superiores aos constantes desta ATA, sem implicar na aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas no edital;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
13.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar esta ATA durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN;
13.3 Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
13.4 As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Decreto Federal nº 9.488/2018);
13.5 O quantitativo decorrente das adesões desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Federal nº 9.488/2018);
13.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Bonfim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Órgão Gerenciador:

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Pelo Fornecedor:

AINDAN BRITO MELVILLE
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF nº 844.272.562-87
COTINGO CONSTRUÇOES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: ***16.894.265/0001-10***

Testemunhas:

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 359

NOME: Elyson do carmo Lima

CPF nº: 708. 263.102-33

NOME: Sulla Rayne Oliveira da Paixão

CPF nº: 004035742 26